

## **LEI Nº. 0680/ 2010**

***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial Junto ao Orçamento de 2010 e Contém Outras Disposições.***

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida, Estado de Minas Gerais representada por seus vereadores aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir junto ao Orçamento Programa de 2010, o Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 20.424,30** (Vinte mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), para fazer face ao cumprimento por parte do Município, da participação do Município na Conclusão da sede da Associação da Terceira Idade “Dr. Cláudio Moreira de Almeida”.

**Parágrafo Único** - A autorização no Caput visa cobrir a falta de alocação no orçamento de 2010, destinado à participação do município à entidade enumerada.

**Art. 2º** - Para fazer face à abertura do crédito especializado no artigo anterior, fica anulada parcialmente a dotação **02.40.00.17.512.0611.1.003.0004.4.90.51.03.00.00**, constante do orçamento programa 2010.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 07 de junho de 2010.

**JOÃO ANIVALDO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUCYMEIRE FERREIRA DE AZEVEDO**  
Dir. Deptº Adm. e Gestão Pública